Resolução nº : 942/2000
Protocolo nº : 263712/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JABOTI
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JABOTI
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente à Recursos repassados por Órgão Estadual à Entidade supracitada no exercício de 1994, na importância de R$ 1.825,52 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) , nos termos da Instrução nº 8404/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 21505/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA